



MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71

PM Rifaina-SP	
Folhas	Rubrica

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2026 - PROCESSO Nº 271/2026

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

COTA EXCLUSIVA DE 25 % PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

MODO DE DISPUTA: SISTEMA ABERTO

TIPO MENOR PREÇO UNITARIO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de RIFAINA –SP realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITARIO** nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº1.441/2025 [https://rifaina.sp.gov.br/assets/leis/79e3ea61d48358ec6b8f892d8815a712\).pdf](https://rifaina.sp.gov.br/assets/leis/79e3ea61d48358ec6b8f892d8815a712).pdf), Portaria nº 164 de 31 de dezembro de 2025 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

OBJETO: REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIFAINA/SP.

DIA/HORÁRIOS:

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: do dia 17/08/2026 às 17:00h até o dia 28/08/2026 às 08:30

ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Das 08:30 do dia 28/08/2026 às 09:30h do dia 28/08/2026

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:– 09:30h do dia 28/08/2026

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL www.bll.org.br

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitação, Rua: Barão de Rifaina nº 251, centro, Rifaina SP, CEP 14.490-000, fone 16 3135-9500, ou através do e-mail: licitacao@rifaina.sp.gov.br.

LOCAL: - www.bll.org.br

1 - DO OBJETO:

REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE



MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71

PM Rifaina-SP	
Folhas	Rubrica

RIFAINA/SP.

- O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital com as características constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

1.1 - O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO UNITARIO**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: **Recurso Proprio/estadual/federal**

2.1. As despesas provenientes da presente Licitação serão cobertas com recursos disponíveis nas dotações orçamentárias:

02 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

021601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

FICHA 488 10.301.0034.2015.0000. 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FICHA 492 10.301.0034.2015.0000 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3 - DO CREDENCIAMENTO:

3.1 - Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 - É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 - Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão para licitar ou contratar no âmbito da administração municipal.

a) - Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso. Referido Plano deverá ser apresentado junto da documentação de habilitação.



MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71

PM Rifaina-SP	
Folhas	Rubrica

3.5 - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 - O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

- a) - Instrumento particular de mandato outorgando a operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil **(ANEXO II)**.

3.7 - O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil **(ANEXO III)**.

3.8 - A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, **VERIFICAR** nos dados cadastrais se **ASSINALOU O REGIME ME/EPP NO SISTEMA** conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. (Art. 44 e 45 da LC 123/2006).

4 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

4.1 - O certame será conduzido pelo agente de contratação, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) - Conduzir a sessão pública;
- b) - Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- c) - Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- d) - Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- e) - Verificar e julgar as condições de habilitação;
- f) - Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- g) - Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- h) - Indicar o vencedor do certame;
- i) - Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- j) - Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- k) - Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

4.2 - O AGENTE DE CONTRATAÇÃO poderá solicitar manifestação técnica da



MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71

PM Rifaina-SP	
Folhas	Rubrica

assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

4.3 - CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

- a) - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.
- b) - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- c) - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- d) - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.
- e) - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- f) - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- g) - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.
- h) - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- i) - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firme e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- j) - Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja



MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71

PM Rifaina-SP	
Folhas	Rubrica

compatível com o objeto desta licitação.

k)- Não poderão participar desta licitação os interessados:

- 1 - Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 2 - Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4 - Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021;
- 5 - Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação. Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso. Referido Plano deverá ser apresentado junto da documentação de habilitação.

m) - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art.43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos



MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71

PM Rifaina-SP	
Folhas	Rubrica

procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do AGENTE DE CONTRATAÇÃO e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

6.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a. - Valor unitário e total do item em moeda corrente nacional, em algarismos, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, **com até duas casas decimais após a vírgula**. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados ao fornecimento do objeto da presente licitação, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, inclusive gastos com transporte;
- b. - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência. Dados cadastrais:
 - a. - Assinatura do representante legal;
 - b. - Indicação obrigatória do preço unitário, por item, e total, em reais;
 - c. - Indicação dos números do CNPJ e de inscrição estadual;
 - d. - Cargo do representante;
 - e. - Indicação de quem irá assinar o Contrato, constando número de RG e CPF, data de nascimento, endereço, e-mail institucional e e-mail pessoal;

6.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a CONTRATADA.

6.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5 - O prazo de eficácia da proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data final do envio das propostas.

6.6 - O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o bem ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de



MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71

PM Rifaina-SP	
Folhas	Rubrica

margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.7 - Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, bem como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

6.8 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

a) - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa CONTRATADA ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

7 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DELANCES:

7.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

7.2 - O AGENTE DE CONTRATAÇÃO verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

- a) - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- b) - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- c) - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o AGENTE DE CONTRATAÇÃO e os licitantes.

7.5 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71

PM Rifaina-SP	
Folhas	Rubrica

a) - O lance deverá ser ofertado pelo valor do ITEM

7.6 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 1%.

7.9 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o AGENTE DE CONTRATAÇÃO, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16 - No caso de desconexão com o AGENTE DE CONTRATAÇÃO, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o AGENTE DE CONTRATAÇÃO persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo AGENTE DE CONTRATAÇÃO aos participantes, no sítio



MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71

PM Rifaina-SP	
Folhas	Rubrica

eletrônico utilizado para divulgação.

7.18 - O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO UNITARIO** conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.19- Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20- O sistema identificará em coluna própria às microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22 - A mais bem classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23- Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25 - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.26- A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.27 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60º da Lei nº 14.133/2021, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:



MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71

PM Rifaina-SP	
Folhas	Rubrica

7.28- Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.29- Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o AGENTE DE CONTRATAÇÃO deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

- a) - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- b)
- c) - O AGENTE DE CONTRATAÇÃO solicitará ao licitante mais bem classificado que **ENVIE A PROPOSTA ADEQUADA AO ÚLTIMO LANCE OFERTADO** após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30 - Após a negociação do preço, o AGENTE DE CONTRATAÇÃO iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

8.1 - Encerrada a etapa de negociação, o AGENTE DE CONTRATAÇÃO examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, aquele que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

- a) - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em



MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71

PM Rifaina-SP	
Folhas	Rubrica

ata;

8.5 - O AGENTE DE CONTRATAÇÃO poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (horas), sob pena de não aceitação da proposta.

8.6 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo AGENTE DE CONTRATAÇÃO por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

a) - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo AGENTE DE CONTRATAÇÃO, destacam-se os que contenham as características dos produtos ofertados, tais como modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo AGENTE DE CONTRATAÇÃO, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7 - O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

a) - Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.8 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o AGENTE DE CONTRATAÇÃO examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9 - Havendo necessidade, o AGENTE DE CONTRATAÇÃO suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10 - O AGENTE DE CONTRATAÇÃO poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

a) - Também nas hipóteses em que o AGENTE DE CONTRATAÇÃO não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

b) - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.11 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o AGENTE DE



MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71

PM Rifaina-SP	
Folhas	Rubrica

CONTRATAÇÃO verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 - DA HABILITAÇÃO:

9.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante vencedor da proposta classificada em primeiro lugar, o AGENTE DE CONTRATAÇÃO verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1 Possuir Cadastro na BLL

9.1.2 Relação de Apenados (TCESP – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo) <https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apenados> .

9.1.3 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.4 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.5 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União –TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

a) - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

b) - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

c) - O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

d) - Constatada a existência de sanção, o AGENTE DE CONTRATAÇÃO reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

e) - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123,



MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71

PM Rifaina-SP	
Folhas	Rubrica

de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2 - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, pela plataforma bll ou via e-mail, no prazo estipulado, sob pena de inabilitação.

9.3 - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.4 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

a) - Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.5 - Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.6 - Habilitação jurídica:

- a) Cópia autenticada do RG e CPF dos sócios da empresa ou CNH digital;
- b) Registro comercial, no caso de Empresa Individual (cópia autenticada ou arquivo digital);
- c) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- d) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- e) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- f) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- g) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- h) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a



MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71

PM Rifaina-SP	
Folhas	Rubrica

ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

- i) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- j) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva

9.7 - Regularidade fiscal e trabalhista:

- a) - Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas**, conforme o caso;
- b) - Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de **certidão** expedida **conjuntamente** pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c) - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) - Certidão Negativa de Débitos Tributários expedidos pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO (no caso de empresas do Estado de São Paulo)**, ou Declaração de isenção ou de não incidência, assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei ou Certidão Positiva de Débitos com efeitos de Negativa;
- f) - Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de **Débito Municipal de sua sede**, referente a tributos mobiliários;
- g) - Caso o licitante vencedor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.8 - Qualificação Econômico-Financeira.

9.8.1– Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

9.8.2 - Balanço Patrimonial e demonstração contábil do último exercício social (2024 - 2025 Lei 14.133/21, artigo 69, inciso I), já exigíveis e apresentados na forma da lei, ou documentação equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios devidamente registrado na Junta Comercial, com apresentação dos termos de abertura e de encerramento dos livros.



MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71

PM Rifaina-SP	
Folhas	Rubrica

9.9 DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

- a) Declaração do Licitante, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, de que não possui em seu quadro societário e funcional, servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, **ANEXO III**;
- b) Declaração do Licitante, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, conforme **ANEXO IV**.
- c) Declaração do Licitante, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, **ANEXO V**
- d) Declaração do Licitante, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, asseverando que o Licitante não está declarado inidôneo por qualquer órgão da Administração Pública ou impedido de licitar e contratar com esta Administração Municipal, **ANEXO VI**;
- e) Declaração de Enquadramento na Situação de “ME” ou “EPP”; **ANEXO VII**
- f) Declaração do licitante, elaborado preferencialmente em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, que a empresa não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4ª, da Lei Complementar nº. 123/2006,

ANEXO VIII

Declaração De Reserva De Cargos Para Pessoa Com Deficiência IX

9.10 - A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.11 - A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

- a) - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a



MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71

PM Rifaina-SP	
Folhas	Rubrica

- existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, esta será convocada para, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- b) - A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- c) Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o AGENTE DE CONTRATAÇÃO suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma, com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata
- d) O AGENTE DE CONTRATAÇÃO poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- e) Havendo dúvida sobre a autenticidade da documentação apresentada, pode o AGENTE DE CONTRATAÇÃO exigir reconhecimento de firma, apresentação do documento original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.
- f) apresentação da documentação original, quando solicitada, será enviada ao aos cuidados do Departamento de Licitações no prazo máximo de três dias úteis, no endereço Rua Barão de Rifaina, nº 251 - Centro, na cidade de Rifaina-SP, CEP 14490-000, mediante envelope lacrado indicando o nome e o número do cadastro de contribuinte federal do licitante, além do número e ano do processo licitatório.
- g) Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências quanto à complementação de informações ou atualização de documentos na forma acima prevista, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 9.12 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.13 - O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver



MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71

PM Rifaina-SP	
Folhas	Rubrica

concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

- Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.14 - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

- Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o (a) AGENTE DE CONTRATAÇÃO (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

9.15 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

9.16 - Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

10 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:

10.1 - A **PROPOSTA FINAL – ANEXO II** do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo estipulado a contar da solicitação do AGENTE DE CONTRATAÇÃO no sistema eletrônico e deverá ser redigida de acordo com modelo disponível (Anexo II):

- a) - Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- b) - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2 - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à CONTRATADA, se for o caso.

10.3 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a CONTRATADA.



MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71

PM Rifaina-SP	
Folhas	Rubrica

10.4 - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

a) - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.5 - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.6 - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.7 - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 - DOS RECURSOS:

11.1 - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer em campo próprio do sistema.

11.2 - Havendo quem se manifeste, caberá ao AGENTE DE CONTRATAÇÃO verificar a tempestividade para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

a) - Nesse momento o AGENTE DE CONTRATAÇÃO não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

b) - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de até três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em até três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.



MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71

PM Rifaina-SP	
Folhas	Rubrica

12 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

12.1 - A sessão pública poderá ser reaberta:

- a) - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- b) - Quando houver erro na aceitação do preço mais bem classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

- a) - A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac- símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

13.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do AGENTE DE CONTRATAÇÃO, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 – DA CONTRATAÇÃO:

14.1 - Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05(cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o contrato administrativo, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2 - Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do contrato administrativo, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05(cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.3 - O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura do contrato administrativo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando



MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71

PM Rifaina-SP	
Folhas	Rubrica

solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO:

15.1 - Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

16 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

16.1 - As obrigações da Contratada e do Contratante são as estabelecidas no Termo de Referência.

17 - DO PAGAMENTO:

17.1 - Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a apresentação das notas fiscais devidamente conferidas e assinadas com o respectivo empenho elaborado pelo setor de contabilidade.

a) - Os pagamentos serão feitos através de crédito somente em conta corrente da empresa(Pessoa Jurídica) a ser fornecida pela CONTRATADA.

17.2 - Deverá constar obrigatoriamente na Nota Fiscal: **“Pregão Eletrônico Nº 60/2026**, bem como o número do pedido da compra.

17.3 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste Edital e do contrato ou o instrumento equivalente, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva do objeto executado.

17.4 - Em nenhuma hipótese e em tempo algum poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços cotados, para modificação ou alteração dos preços propostos.

17.5 - Caso o pagamento não seja efetuado no vencimento pela falta do documento que deveria ter sido fornecido pela CONTRATADA, e isso motivar a paralisação do fornecimento, esta incorrerá nas penalidades previstas neste edital, e não será paga nenhuma atualização de valor.

17.6 - Correrá por conta exclusiva da CONTRATADA:

- a) - todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação;
- b) - contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguros e acidentes pessoais, taxas, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias.



MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71

PM Rifaina-SP	
Folhas	Rubrica

17.7 - Sendo constatado erro na nota fiscal, a mesma não será aceita e o pagamento ficará retido e seu prazo suspenso, até que seja providenciada a correção, contando-se o prazo estabelecido no item 17.1, a partir da data de sua reapresentação.

17.8 - A devolução da fatura não aprovada em hipótese alguma servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda o fornecimento, bem como para aplicação de multas, juros e correção monetária.

18 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

18.1 - Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrarem o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:

- a) - advertência;
- b) - multa;
- c) - suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.2 - O atraso injustificado na execução do contrato, após assinado, sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 0,5% (meio por cento), calculado por dia de atraso, até no máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor global do contrato.

a) - Pela inexecução total ou parcial do contrato a administração aplicará a Contratada as seguintes penalidades (art. 156, da Lei n° 14.133/21):

- 1 - advertência;
- 2 - multa;
- 3 - impedimento de licitar e contratar;
- 4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

b) - A aplicação das penalidades previstas neste item, ocorrerá na forma e nos procedimentos previstos na Lei n° 14.133/21.

c) - O valor das multas deverá ser recolhido aos cofres do Município, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

d) - A Contratada receberá as notificações e atos correspondentes, através



MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71

PM Rifaina-SP	
Folhas	Rubrica

de e-mail ou fax, que deverá fornecer, sem prejuízo de utilização de outros meios de comunicação, que a critério da administração, poderá ser adotado.

19 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

19.1 - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

19.2 - A impugnação ou pedido de esclarecimento deverá ser realizado por forma eletrônica, através do **Portal - Bolsa de Licitações do Brasil – BLL** www.bll.org.br.

19.3 - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada através do Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

19.4 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

19.5 - O AGENTE DE CONTRATAÇÃO responderá aos pedidos de esclarecimentos e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

19.6 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.7 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo AGENTE DE CONTRATAÇÃO, nos autos do processo de licitação.

19.8 - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

20 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

20.1 - Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á contrato no sistema eletrônico.

20.2 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo AGENTE DE CONTRATAÇÃO.



MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71

PM Rifaina-SP	
Folhas	Rubrica

20.3 - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

20.4 - No julgamento das propostas e da habilitação, o AGENTE DE CONTRATAÇÃO poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.5 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.6 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.7 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.8 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, **excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento**. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.9 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.10 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.11 - O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico **www.bll.org.br**, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

20.12 - Obtenção deste Edital e seus Anexos poderão ser feitas através de “download” pelo Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – **BLL www.bll.org.br**.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Estudo Técnico preliminar e Termo de Referência

ANEXO II – Modelo Referencial de Declaração que não possui em seu quadro societário e funcional, servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

ANEXO III - Modelo Referencial de Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;



MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71

PM Rifaina-SP	
Folhas	Rubrica

ANEXO IV - Modelo Referencial de Declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho; ANEXO VII - Modelo Referencial de Declaração asseverando que o Licitante não está declarado inidôneo por qualquer órgão da Administração Pública ou impedido de licitar e contratar com esta Administração Municipal ; ANEXO V - Modelo Referencial de Declaração de Enquadramento na Situação de “ME” ou “EPP”;

ANEXOVI - Modelo Referencial de Declaração de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

ANEXO VII- DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

ANEXO VIII– Proposta Comercial

ANEXO IX - Minuta do Termo de Contrato;

ANEXO X- Termo De Ciência e De Notificação.

Município de Rifaina, 17 de agosto de 2026.

Wilson Alves da Silva Junior - Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.318.995/0001-71

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

UNIDADE SOLICITANTE:

Secretaria Municipal de Saúde

Agente responsável:

Alysson Silva Gonçalves

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO;

O Município de Rifaina/SP, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, necessita adquirir materiais e equipamentos permanentes para estruturar, aprimorar e garantir a continuidade dos serviços de saúde.

Atualmente, verifica-se a necessidade de aquisição de equipamentos para atendimento a pacientes diabéticos (kits de glicemia), laboratório de análises clínicas (analisador sanguíneo), setor de urgência (bombas de infusão), fisioterapia municipal (equipamentos de Pilates, bicicleta ergométrica, estação de musculação, ondas de choque, ultrassom), e materiais permanentes diversos para a UBS, PSF e demais prédios da saúde (aspiradores, cadeiras de banho, cadeiras de rodas, carrinho de urgência, monitor de triagem, oxímetro, seladora etc).

A ausência desses equipamentos compromete a qualidade e a eficiência dos serviços prestados à população, violando o direito fundamental à saúde (art. 196 da CF). A contratação atende ao interesse público ao garantir atendimento adequado, seguro e eficiente, além de reduzir custos com manutenção corretiva e otimizar a gestão dos recursos públicos.

2 - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO;

A presente contratação não constava originalmente no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício de 2026, uma vez que as verbas correspondentes foram recebidas pelo Município de Rifaina de forma superveniente à elaboração do referido instrumento de planejamento, por meio das Emendas nº 10 e nº 11/2025 e da demanda específica de fisioterapia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.318.995/0001-71

Diante da imprevisibilidade e da superveniência dos recursos, aliada à necessidade urgente de estruturação e continuidade dos serviços de saúde, a contratação será inserida no PCA por meio de retificação extraordinária, com a devida justificativa formal, observando-se os princípios da oportunidade, conveniência, eficiência e alinhamento com as metas do Plano Municipal de Saúde.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO;

3.1 Obrigações da contratante:

3.1.1. Receber os materiais no prazo e condições estabelecidas, realizando vistoria técnica para aceitação;

3.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, vícios ou não conformidades para substituição ou reparo, no prazo de até 15 dias;

3.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento, no prazo de 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação definitiva;

3.1.4. Disponibilizar a dotação orçamentária previamente empenhada.

3.2 Obrigações do contratado:

3.2.1. Cumprir integralmente todas as obrigações constantes da proposta comercial, do contrato dela decorrente, sob pena de rescisão unilateral e aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

3.2.2. Entregar os materiais em perfeitas condições de uso, sem qualquer avaria, vício de fabricação ou de montagem, conforme especificações técnicas descritas no Termo de Referência, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da assinatura do contrato ou do recebimento da ordem de fornecimento, o que ocorrer por último.

3.2.3. Apresentar, no ato da entrega, obrigatoriamente e sob pena de recusa do recebimento, os seguintes documentos e itens, conforme aplicável a cada bem:

a) Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) com descrição detalhada do material, contendo todas as especificações exigidas no Termo de Referência;

b) Manual do proprietário e manual de manutenção e revisão, em língua portuguesa;

c) Certificados de garantia e, quando aplicável, comprovante de registro no órgão regulamentador competente (ANVISA, INMETRO, etc.);



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.318.995/0001-71

d) Acessórios, peças e componentes descritos nas especificações técnicas de cada item, em perfeito estado de funcionamento;

e) Termo de Garantia assinado pelo fabricante e/ou fornecedor, com indicação expressa do prazo e das condições de cobertura;

f) Declaração do fornecedor atestando que os equipamentos são novos, de primeiro uso, sem qualquer avaria ou vício de fabricação, e que atendem integralmente às especificações técnicas exigidas no Termo de Referência. Acessórios, peças e componentes descritos nas especificações técnicas.

3.2.4. Substituir, reparar ou reembolsar integralmente a Administração, às suas expensas, os materiais ou qualquer de suas partes que apresentarem vícios de fabricação, de montagem, ou qualquer não conformidade com as especificações exigidas, inclusive aqueles identificados após o recebimento, durante todo o período de garantia mínima de 12 (doze) meses ou o prazo estabelecido para cada item, se superior.

3.2.5. Arcar com todos os custos de mão de obra, peças, insumos, logística reversa e transporte decorrentes de substituição ou reparo de qualquer vício coberto pela garantia, vedada qualquer cobrança adicional ao Município de Rifaina/SP.

3.2.6. Garantir que os materiais possuam garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do termo de recebimento definitivo, com assistência técnica autorizada, e prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para início do atendimento em caso de acionamento da garantia.

3.2.7. Responsabilizar-se exclusivamente por todos os custos, tributos, taxas, fretes, seguros, emplacamento (quando aplicável), licenciamento, lacração e quaisquer outras despesas acessórias necessárias para a entrega dos materiais nas condições exigidas, não sendo admitido qualquer acréscimo ao valor contratado.

3.2.8. Comunicar à fiscalização do contrato, com antecedência mínima de 24 horas, qualquer impossibilidade de cumprimento dos prazos de entrega ou de atendimento da garantia, apresentando justificativa formal por escrito, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

3.2.9. Aceitar a vistoria técnica realizada pela Administração no ato do recebimento provisório, que ocorrerá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a entrega, e no recebimento definitivo, que ocorrerá após 15 (quinze) dias de uso teste (quando aplicável), sem detecção de vícios ou não conformidades. A recusa injustificada em participar da vistoria implicará na não aceitação dos materiais e na contagem do prazo de garantia apenas após regularização.

3.2.10. Responsabilizar-se civil e administrativamente por qualquer dano causado à Administração ou a terceiros em razão de atraso na entrega, de vícios do produto, de



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.318.995/0001-71

descumprimento das especificações técnicas ou de qualquer outra falha no cumprimento de suas obrigações contratuais, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

4 - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHEM DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA;

ITEM	UNID	QUANT	ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCRIPTIVO	
1	UN	1	Analisa dor Sanguíne o	19601,04	19601,04	Aparelho analisador sanguíneo portátil, modelo I-Stat ou similar, destinado ao Laboratório de Análises Clínicas da Secretaria de Saúde de Rifaina.	Emenda 10
2	UN	1	Aparel ho de Ondas de Choque	10547,85	10547,85	Equipamento portátil de ondas de choque radiais (pneumáticas) para tratamento estético e de reabilitação física, com emissor de alta energia que promove neovascularização, quebra de aderências fibrosas e alívio da dor crônica. Indicado para tendinopatias (epicondilite, tendinite patelar e do calcâneo), fibrose muscular, celulite e gordura localizada. Conta com diferentes intensidades ajustáveis, ponteiras	Emenda 11 (Item 04)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.318.995/0001-71

						intercambiáveis, display digital para controle de parâmetros (frequência e pressão), certificação de segurança e manual clínico.	
3	UN	2	Aspirador	1825,61	3651,22	Bomba aspiradora para sucção de sangue e secreção, motor 1/5HP, vácuo máximo de 25 polegadas de mercúrio, acompanha 02 frascos coletores de 3,25L cada, filtro bactericida, válvula de segurança contra transbordamento, painel com vacuômetro e regulador de vácuo, pedestal com rodízios com travas, tensão automática 127/220V. Garantia de 01 ano.	Emenda 11
4	UN	1	Autoclave Analógica 45 litros	8971,99	8971,99	Autoclave com microcontrolador eletrônico, sistema de interrupção do ciclo se não iniciar em até 35 min, porta em aço inox com vedação alta temperatura, travamento por 12 pinos e manípulo. Sensor de temperatura anti-superaquecimento, válvula solenoide	Emenda 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.318.995/0001-71

						para despressurização, válvula antivácuo, válvula de segurança, dispositivo de segurança da porta, dispositivo contra abertura acidental, tecla cancela, filtro na câmara, mangueira para drenagem alta temperatura, pés de borracha. Ciclos: 174°C / 15-30 min.	
5	UN	1	Bicicleta Ergométrica Profissional	6667,47	6667,47	Bicicleta ergométrica de uso profissional, com estrutura reforçada, pedais com cintas ajustáveis, selim regulável em altura e profundidade, e sistema de resistência magnética com níveis graduáveis. Equipada com display digital que monitora tempo, distância, velocidade, calorias gastas e frequência cardíaca (via sensores nas hastes). Projetada para avaliação cardiorrespiratória, treino aeróbico supervisionado e reabilitação de pacientes com limitações motoras ou cardiopatas.	Emenda 11 (Item 02)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.318.995/0001-71

6	UN	2	Bomba de Infusão	5299,74	10599,48	Bomba de infusão eletromédica, microprocessada, destinada à administração precisa e contínua de medicamentos e soluções, com programação de volume, taxa e tempo de infusão, display digital, alarmes audiovisuais (oclusão, ar, fim de infusão, bateria), detector de bolhas, alta precisão, operação portátil, bateria recarregável e registro ANVISA. Destinadas ao setor de urgência e transporte. Configuração em português do Brasil, entrada para equipo macrogotas simples.	Emenda 10
7	UN	10	Cadeira de Banho	498,99	4989,9	Cadeira de banho em alumínio desmontável, capacidade 150 kg, assento 42x42 cm acolchoado com abertura frontal e tampa removível, altura do assento 42,5 cm, rodízios 4" com giro 360° e travas, apoios de braço escamoteáveis, apoio de pés rebatível/removível, dimensões	Emenda 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.318.995/0001-71

						aproximadas 96,5 x 61 x 83 cm.	
8	UN	10	Cadeira de Rodas 150kg	1577,12	15771,2	Cadeira de rodas para paciente com peso até 150kg, largura do assento 50cm, estrutura em aço dobrável em duplo X, estofamento acolchoado em nylon, rodas traseiras 24" com pneus anti-furo, rodas dianteiras 7" maciças, freios bilaterais reguláveis, apoios de pés articuláveis e ajustáveis em altura, apoios de braço escamoteáveis.	Emenda 11
9	UN	1	Cadillac	33596,67	33596,67	Equipamento de fisioterapia do tipo Cadillac (aparelho de molas), composto por estrutura metálica com barra superior, molas ajustáveis, alças e acessórios para realização de exercícios terapêuticos em solo e suspensão. Indicado para reabilitação neurológica, ortopédica e funcional, permitindo alongamento, fortalecimento muscular e	Emenda 11 (Item 01)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.318.995/0001-71

						mobilização articular com diferentes níveis de resistência. Acompanha garantia, manual de operação.	
10	UN	1	Carrinho de Urgência	3949,5	3949,5	Carrinho de transporte de material médico em chapa de aço inox, com duas portas laterais e prateleira interna, rodas de 37mm, pára-choque de borracha, dimensões aproximadas de 1,00 x 0,60 x 0,80 m.	Emenda 11
11	UN	6	Computador Desktop Corporativo – Processador i7 16GB RAM	4895	29370	Computador de mesa tipo corporativo, equipado com processador Intel Core i7 (10ª, 11ª ou 12ª geração, com até 12 núcleos e 20 threads, frequência base de 2.5 a 5.0 GHz em turbo), 16 GB de memória RAM DDR4 ou DDR5 (expansível até 64 GB), armazenamento em SSD NVMe M.2 de 256 GB ou superior, com possibilidade de segundo HD/SSD SATA de 1 TB (opcional). Placa de vídeo integrada ou dedicada. Inclui conectividade Gigabit Ethernet,	Emenda 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.318.995/0001-71

						portas USB 3.2 e USB-C, saídas HDMI e DisplayPort, suporte para até 3 monitores simultâneos, áudio integrado, fonte de alimentação compatível, gabinete compacto, sistema operacional Windows 11 Pro ou similar, garantia mínima de 1 ano. Indicado para multitarefa pesada, virtualização, programação e ambientes corporativos.	
12	UN	2	Disco Rígido Externo Portátil 1 TB	451,5	903	Unidade de armazenamento externa portátil, capacidade 1 TB ou superior, interface USB 3.0 ou superior, alimentação via porta USB, formato portátil, taxa de transferência compatível com USB 3.0, sistema Plug and Play, compatível com Windows, Linux e macOS, acompanha cabo USB, embalagem original, garantia mínima de 12 meses.	Emenda 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.318.995/0001-71

13	UN	1	Estação de Musculação Elite	6924,6	6924,6	Estação completa de musculação profissional, composta por estrutura multicção em aço carbono com pintura eletrostática, polias com rolamentos de alta precisão, trilhos de deslizamento suave e estoque de anilhas selecionadas. Permite a realização de mais de 20 exercícios diferentes, incluindo puxadas, remadas, crucifixo, cadeira extensora, flexora, entre outros, com foco no fortalecimento muscular global. Projetada para atender pacientes em processo de reabilitação ortopédica, neurológica e condicionamento físico, com regulagens de segurança.	Emenda 11 (Item 03)
14	UN	300	Kit Glicemia	153,65	46095	Kit para medição de glicose contendo: 01 aparelho, 10 tiras reagentes, 10 lancetas, 01 lancetador, 01 estojo, 01 bateria, manual, acrescido de 500 tiras	Emenda 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.318.995/0001-71

						reagentes para o aparelho. Destinado ao público portador de Diabetes Melitus.	
15	UN	1	Ladder Barrel	12955	12955	Equipamento de Pilates tipo Ladder Barrel, constituído por estrutura metálica com plataforma de extensão ajustável, degraus laterais e sistema de molas para resistência. Indicado para reabilitação funcional, alongamento e fortalecimento muscular, com garantia e manual de operação em português.	Emenda 11
16	UN	6	Monitor 21.5" Full HD	401,43	2408,58	Monitor LED/LCD de 21,5 polegadas (medida diagonal), resolução Full HD (1920 x 1080 pixels), proporção 16:9, painel IPS ou VA, ângulo de visão de 178°, brilho típico de 250 cd/m ² , contraste estático de 1000:1, tempo de resposta de 4 a 6 ms, taxa de atualização de 60 a 75 Hz. Conexões: HDMI e VGA. Suporte VESA 100x100 mm, design com bordas finas, base ajustável em	Emenda 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.318.995/0001-71

						inclinação, consumo energético reduzido, certificações Energy Star e TCO. Acompanha cabos e manual. Compatível com Windows, macOS e Linux.	
17	UN	1	Monitor de Triagem	10717,55	10717,55	Monitor multiparâmetro para triagem com cabos integrados para Pressão Arterial (PNI), Temperatura, Oximetria de Pulso (SpO ₂) e ECG. Parâmetros: ECG, RESP, SPO2, NIBP, PR, TEMP, IBP, ETCO2. Tela TFT de 14 polegadas, totalmente tátil, sistema em português. Bateria de lítio incorporada com autonomia de 4 horas para emergências e transporte. Funções: gerenciamento de informações do paciente, 400 grupos de lista NIBP, recuperação de formas de onda de ECG (6000 segundos), 60 registros de alarmes, gráfico de tendências de 7 dias. Análises de segmento ST em tempo real,	Emenda 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.318.995/0001-71

						detecção de marca-passos. Modos: diagnóstico, monitor e cirurgia. Suporte para sistema de monitor central e unidade de controle sem fio.	
18	UN	10	Oxímetro de Pulso	117,86	1178,6	Oxímetro portátil para medição de saturação de oxigênio (SpO2) e frequência de pulso, tela LCD, alarme audiovisual, capacidade de armazenamento de 300 horas e 100 pacientes, tecnologia para baixa perfusão e movimentação, capa de silicone.	Emenda 11
19	UN	1	Reformer	5972,89	5972,89	Equipamento de Pilates tipo Reformer, composto por estrutura deslizante com 4 molas vermelhas, 1 mola azul, 1 par de alças para pé/tornozelo/coxa, 1 par de alças de mão, 1 alça abdômen, 2 travas para barra de apoio, 1 corda de 5,5m, 4 roldanas. Acompanha manual de operação e garantia.	Emenda 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.318.995/0001-71

20	UN	1	Seladora	1143,06	1143,06	Seladora para rolos de papel grau cirúrgico e filme bilaminado, com temperatura programável até 300°C, espessura de selagem 13 mm conforme normas internacionais, selagem rápida e eficiente, arraste da embalagem por esteira com correias sincronizadas, comando de aquecimento e acionamento do motor independente, velocidade de selagem de 10 metros por minuto. Dimensões (L x P x A): 380 x 280 x 180 mm, largura da solda: 13 mm, potência: 280 W, tensão: 220V/60Hz.	Emenda 11
21	UN	1	Seladora automática de esteira	4803	4803	Seladora automática para papel grau cirúrgico e filme bilaminado, temperatura programável até 300°C, velocidade 10 m/min, espessura de selagem 13 mm, comando de aquecimento e motor independente, esteira com correias sincronizadas.	Emenda 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.318.995/0001-71

						Dimensões: 380x280x180 mm, largura da solda 13 mm, potência 280 W, 220V/60Hz. Garantia: 2 anos.	
22	UN	1	Step Chair	5144,37	5144,37	Equipamento de fisioterapia tipo Step Chair, com estrutura em aço carbono de alta resistência, pintura eletrostática, base com sapatas de borracha para estabilidade. Assento e encosto estofados com espuma de alta densidade, revestimento sintético resistente e de fácil higienização. Acompanha 1 par de bengalas removíveis com pegas emborrachadas, 2 pares de molas vermelhas para resistência progressiva. Sistema de molas com engate rápido. Suporta peso de usuário de, no mínimo, 150 kg. Permite mobilização, alongamento, fortalecimento muscular e estabilização de core. Garantia mínima de 12 meses, manual de instruções e	Emenda 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.318.995/0001-71

						montagem em português.	
23	UN	1	Ultrassom Terapêutico	1678,75	1678,75	Equipamento combinado de ultrassom terapêutico de 1 MHz e 3 MHz, com cabeçote de titânio e área efetiva de radiação de 5 cm ² , ajustável em modo contínuo ou pulsado, com intensidade variável até 2 W/cm ² . Integrado a um gerador de correntes elétricas de baixa e média frequência (TENS, FES, russa e interferencial), permitindo associar termoterapia profunda com eletroestimulação. Equipamento digital com tela touch, protocolos pré-programados e acessórios completos (eletrodos, cabos e gel condutor).	Emenda 11 (Item 05)
24	UN	10	Unidade de Armazenamento SSD Interno SATA III	291,54	2915,4	Unidade de armazenamento SSD (Solid State Drive), capacidade 240 GB ou superior, interface SATA III (6 Gb/s),	Emenda 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.318.995/0001-71

			240 GB			compatível com SATA II, formato 2,5 polegadas, espessura máxima 7 mm, tecnologia NAND Flash, velocidade de leitura sequencial mínima de 500 MB/s, gravação sequencial mínima de 400 MB/s, compatível com Windows, Linux e demais sistemas com interface SATA, baixo consumo de energia, resistente a choques e vibrações, embalagem original, garantia mínima de 12 meses.	
R\$ 250556,12							

As quantidades e valores estimados constam na tabela do item 3 do DFD, que é parte integrante deste ETP. A estimativa baseia-se nas demandas apresentadas pelas Emendas nº 10 e nº 11/2025 e pela demanda específica de fisioterapia, com fundamento em pesquisas de mercado realizadas no Banco de Preços Públicos, conforme relatório anexo.

5 - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

Alternativa 1 – Dispensa de licitação (art. 75, VIII da Lei 14.133/2021): Inviável, pois o objeto é de natureza comum e não se enquadra nas hipóteses restritivas.

Alternativa 2 – Pregão eletrônico (solução adotada): Modalidade que assegura maior competitividade, transparência e menor preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.318.995/0001-71

A pesquisa de preços foi realizada no Banco de Preços Públicos, utilizando os portais de Banco de Preços, com coleta de licitações realizadas, com objetos idênticos ou similares. O valor referencial é a média aritmética simples.

6 - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

O valor estimado para esta contratação é de **R\$ 250.556,12** conforme detalhamento constante da tabela do item 3 do DFD e do relatório anexo (Banco de Preços). Esse valor foi obtido a partir da média aritmética dos preços praticados em contratações públicas recentes para materiais e equipamentos permanentes, refletindo a realidade de mercado para bens permanentes destinados à saúde.

Conforme estabelecido nas Emendas Modificativas nº 10 e nº 11/2025, o recurso será retirado da rubrica da Secretaria Municipal de Finanças: 02.07 – Reserva de Contingência – 0.01.00.1.500.0-110 000 - R\$1.088.000,00. A demanda específica de fisioterapia (Pilates) será custeada com recursos próprios do município, conforme dotação orçamentária específica a ser definida.

7 - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

A solução contempla o ciclo completo da contratação, iniciando-se com o planejamento detalhado das especificações técnicas e quantitativos, com base no levantamento de mercado e nas necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Saúde, seguido pela seleção do fornecedor por meio de pregão eletrônico, com julgamento pelo menor preço unitário por item, e pela execução contratual, que envolve a entrega dos materiais e equipamentos no prazo máximo de 30 (trinta) dias no Almoxarifado Municipal, onde será realizada vistoria técnica para aceitação provisória e, após 15 (quinze) dias de uso teste, a aceitação definitiva, que autoriza o pagamento. Durante o período de garantia mínima de 12 (doze) meses, a contratada deverá assegurar assistência técnica autorizada, com prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para início do atendimento, e 10 (dez) dias úteis para a conclusão do reparo, mantendo estoque de peças de reposição no estado de São Paulo para os equipamentos de maior porte, sendo que



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.318.995/0001-71

todos os custos com mão de obra, peças, insumos, logística reversa e transporte decorrentes de vícios ou não conformidades correrão por conta da contratada, vedada qualquer cobrança adicional à Administração, e o monitoramento da execução será realizado por gestor e fiscal de contrato designados, com o acompanhamento da conformidade, manutenções preventivas conforme manual do fabricante e, ao final da vida útil, o desfazimento dos bens observará a legislação ambiental, incluindo a logística reversa para resíduos de equipamentos eletroeletrônicos (REEE), nos termos da Política Nacional de Resíduos Sólidos.

- Planejamento: definição das especificações e quantitativo
- Seleção: pregão eletrônico, critério menor preço;
- Execução: entrega em até 30 dias na UBS Dr. Cleomar Borges, vistoria, aceitação, pagamento;
- Garantia: 12 meses, assistência técnica autorizada;

8 - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO;

Não há parcelamento, pois trata-se de um conjunto de bens adquiridos em um único certame por similaridade e eficiência, conforme princípios da economicidade e eficiência.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS;

- Economicidade: A utilização da média aritmética de preços reais evita superfaturamento. O pregão eletrônico estimula a redução de preços pela competição.
- Melhor aproveitamento de recursos humanos: A equipe da Secretaria de Saúde concentra-se nas atividades-fim, sem necessidade de múltiplas contratações emergenciais ou gestão fragmentada.
- Eficiência operacional: A garantia de equipamentos novos evita paralisações e garante a continuidade dos serviços de saúde.
- Transparência: Procedimento licitatório eletrônico assegura publicidade e rastreabilidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.318.995/0001-71

10 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL;

Prévia emissão de empenho da despesa, observando-se a origem dos recursos:

ITEM	ITEM	ORIGEM DO RECURSO	VALOR TOTAL	FICHA ORÇAMENTÁRIA
1	Analizador Sanguíneo	Emenda 10	R\$ 19.601,04	Ficha 488 (Cód. 0.08 00804 262)
2	Aparelho de Ondas de Choque	Emenda 11 (Item 04)	R\$ 10.547,85	Ficha 492 (Cód. 0.08 00804 263)
3	Aspirador	Emenda 11	R\$ 3.651,22	Ficha 492 (Cód. 0.08 00804 263)
4	Autoclave Analógica 45 litros	Emenda 11	R\$ 8.971,99	Ficha 492 (Cód. 0.08 00804 263)
5	Bicicleta Ergométrica Profissional	Emenda 11 (Item 02)	R\$ 6.667,47	Ficha 492 (Cód. 0.08 00804 263)
6	Bomba de Infusão	Emenda 10	R\$ 10.599,48	Ficha 488 (Cód. 0.08 00804 262)
7	Cadeira de Banho	Emenda 11	R\$ 4.989,90	Ficha 492 (Cód. 0.08 00804 263)
8	Cadeira de Rodas 150kg	Emenda 11	R\$ 15.771,20	Ficha 492 (Cód. 0.08 00804 263)
9	Cadillac	Emenda 11 (Item 01)	R\$ 33.596,67	Ficha 492 (Cód. 0.08 00804 263)
10	Carrinho de Urgência	Emenda 11	R\$ 3.949,50	Ficha 492 (Cód. 0.08 00804 263)
11	Computador Desktop Corporativo – Processador I7 16GB RAM	Emenda 11	R\$ 29.370,00	Ficha 492 (Cód. 0.08 00804 263)
12	Disco Rígido Externo Portátil 1 TB	Emenda 11	R\$ 903,00	Ficha 492 (Cód. 0.08 00804 263)
13	Estação de Musculação Elite	Emenda 11 (Item 03)	R\$ 6.924,60	Ficha 492 (Cód. 0.08 00804 263)
14	Kit Glicemia	Emenda 10	R\$ 46.095,00	Ficha 488 (Cód. 0.08 00804 262)
15	Ladder Barrel	Emenda 11	R\$ 12.955,00	Ficha 492 (Cód. 0.08 00804 263)
16	Monitor 21.5" Full HD	Emenda 11	R\$ 2.408,58	Ficha 492 (Cód. 0.08 00804 263)
17	Monitor de Triage	Emenda 11	R\$ 10.717,55	Ficha 492 (Cód. 0.08 00804 263)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.318.995/0001-71

18	Oxímetro de Pulso	Emenda 11	R\$ 1.178,60	Ficha 492 (Cód. 0.08 00804 263)
19	Reformer	Emenda 11	R\$ 5.972,89	Ficha 492 (Cód. 0.08 00804 263)
20	Seladora	Emenda 11	R\$ 1.143,06	Ficha 492 (Cód. 0.08 00804 263)
21	Seladora automática de esteira	Emenda 11	R\$ 4.803,00	Ficha 492 (Cód. 0.08 00804 263)
22	Step Chair	Emenda 11	R\$ 5.144,37	Ficha 492 (Cód. 0.08 00804 263)
23	Ultrassom Terapêutico	Emenda 11 (Item 05)	R\$ 1.678,75	Ficha 492 (Cód. 0.08 00804 263)
24	Unidade de Armazenamento SSD Interno SATA III 240 GB	Emenda 11	R\$ 2.915,40	Ficha 492 (Cód. 0.08 00804 263)

Prévia emissão de empenho da despesa, observando-se a origem dos recursos e a correta classificação orçamentária. Alinhamento com o setor de frota, patrimônio e almoxarifado municipal para recebimento, incorporação e gestão dos bens. Comunicação ao setor jurídico para análise prévia e emissão de parecer, nos termos do art. 53 da Lei nº 14.133/2021.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES;

Não há contratações correlatas obrigatórias. Eventual necessidade de serviços de manutenção corretiva ou equipamentos específicos dependerá de processos autônomos.

12 - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL;

A contratação prevê, sempre que possível, materiais com menor impacto ambiental (embalagens recicláveis ou retornáveis). A Secretaria orientará o descarte adequado de resíduos, observando a Política Nacional de Resíduos Sólidos, incluindo logística reversa para resíduos de equipamentos eletroeletrônicos (REEE). Não se identificam impactos significativos adicionais.

13 - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.318.995/0001-71

Conclui-se pela viabilidade e necessidade da contratação, nos termos propostos. O objeto é comum, há fornecedores no mercado, o valor estimado é compatível, e o procedimento (pregão eletrônico com menor valor unitário por item) atende integralmente à Lei 14.133/2021. Não foram identificados óbices ao prosseguimento do certame.

Agentes responsáveis:

Alysson Silva Gonçalves

Setores solicitantes:

Secretaria Municipal de Saúde

Rifaina, 21 de julho de 2026

Wilson Alves da Silva Junior

Prefeito

Alysson Silva Gonçalves

Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.318.995/0001-71

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE:

Secretaria Municipal de Saúde

Agente responsável:

Alysson Silva Gonçalves

1 - DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO;

ITEM	ITEM	ORIGEM DO RECURSO	VALOR TOTAL	FICHA ORÇAMENTÁRIA
1	Analizador Sanguíneo	Emenda 10	R\$ 19.601,04	Ficha 488 (Cód. 0.08 00804 262)
2	Aparelho de Ondas de Choque	Emenda 11 (Item 04)	R\$ 10.547,85	Ficha 492 (Cód. 0.08 00804 263)
3	Aspirador	Emenda 11	R\$ 3.651,22	Ficha 492 (Cód. 0.08 00804 263)
4	Autoclave Analógica 45 litros	Emenda 11	R\$ 8.971,99	Ficha 492 (Cód. 0.08 00804 263)
5	Bicicleta Ergométrica Profissional	Emenda 11 (Item 02)	R\$ 6.667,47	Ficha 492 (Cód. 0.08 00804 263)
6	Bomba de Infusão	Emenda 10	R\$ 10.599,48	Ficha 488 (Cód. 0.08 00804 262)
7	Cadeira de Banho	Emenda 11	R\$ 4.989,90	Ficha 492 (Cód. 0.08 00804 263)
8	Cadeira de Rodas 150kg	Emenda 11	R\$ 15.771,20	Ficha 492 (Cód. 0.08 00804 263)
9	Cadillac	Emenda 11 (Item 01)	R\$ 33.596,67	Ficha 492 (Cód. 0.08 00804 263)
10	Carrinho de Urgência	Emenda 11	R\$ 3.949,50	Ficha 492 (Cód. 0.08 00804 263)
11	Computador Desktop Corporativo – Processador I7 16GB RAM	Emenda 11	R\$ 29.370,00	Ficha 492 (Cód. 0.08 00804 263)
12	Disco Rígido Externo Portátil 1 TB	Emenda 11	R\$ 903,00	Ficha 492 (Cód. 0.08 00804 263)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.318.995/0001-71

13	Estação de Musculação Elite	Emenda 11 (Item 03)	R\$ 6.924,60	Ficha 492 (Cód. 0.08 00804 263)
14	Kit Glicemia	Emenda 10	R\$ 46.095,00	Ficha 488 (Cód. 0.08 00804 262)
15	Ladder Barrel	Emenda 11	R\$ 12.955,00	Ficha 492 (Cód. 0.08 00804 263)
16	Monitor 21.5" Full HD	Emenda 11	R\$ 2.408,58	Ficha 492 (Cód. 0.08 00804 263)
17	Monitor de Triagem	Emenda 11	R\$ 10.717,55	Ficha 492 (Cód. 0.08 00804 263)
18	Oxímetro de Pulso	Emenda 11	R\$ 1.178,60	Ficha 492 (Cód. 0.08 00804 263)
19	Reformer	Emenda 11	R\$ 5.972,89	Ficha 492 (Cód. 0.08 00804 263)
20	Seladora	Emenda 11	R\$ 1.143,06	Ficha 492 (Cód. 0.08 00804 263)
21	Seladora automática de esteira	Emenda 11	R\$ 4.803,00	Ficha 492 (Cód. 0.08 00804 263)
22	Step Chair	Emenda 11	R\$ 5.144,37	Ficha 492 (Cód. 0.08 00804 263)
23	Ultrassom Terapêutico	Emenda 11 (Item 05)	R\$ 1.678,75	Ficha 492 (Cód. 0.08 00804 263)
24	Unidade de Armazenamento SSD Interno SATA III 240 GB	Emenda 11	R\$ 2.915,40	Ficha 492 (Cód. 0.08 00804 263)

O objeto do presente certame consiste no pregão eletrônico para aquisição de materiais e equipamentos permanentes destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Rifaina/SP, conforme recursos provenientes das Emendas Modificativas nº 10 e nº 11/2025 ao Projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA) – Projeto de Lei nº 18/2025, e também de dotação orçamentária específica para a área de fisioterapia.

A natureza do objeto abrange bens móveis de caráter permanente, com utilização contínua nas atividades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme justificativa técnica e demanda apresentada nas Emendas nº 10 e nº 11/2025 e na demanda específica de fisioterapia. O fornecimento deverá atender às especificações mínimas detalhadas na tabela do item 4 deste Termo.

Os bens são classificados como **materiais permanentes** por seu caráter durável, destinados a permanecer em uso por um período prolongado, integrando o patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde, não se destinando ao consumo imediato ou à transformação. Conforme o art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, o objeto se enquadra na definição de "bens e serviços comuns", cujos



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.318.995/0001-71

padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, vedada a prorrogação, nos termos do art. 82, §2º da Lei 14.133/2021. O contrato oriundo terá vigência específica para fornecimento do bem, condicionada à disponibilidade orçamentária.

2 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS;

A contratação fundamenta-se nas Emendas Modificativas nº 10 e nº 11/2025 e na demanda específica de fisioterapia, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica e da Política Nacional de Transporte Sanitário, alinhado à Constituição Federal (art. 196), à Lei nº 8.080/1990 e à Lei nº 14.133/2021.

A aquisição visa estruturar e aprimorar os serviços de saúde do município, garantindo a continuidade e eficiência dos serviços prestados na Unidade de Saúde Dr. Cleomar Borges, no PSF e nos demais prédios da saúde, além de atender ao público portador de Diabetes Melitus, ao Laboratório de Análises Clínicas, ao setor de fisioterapia de pacientes, preenchendo lacunas críticas na rede de atenção à saúde. A aquisição dos equipamentos de Pilates, em especial, visa promover maior inclusão, acessibilidade e estímulo à prática regular de exercícios físicos para a população.

O procedimento será realizado por **pregão eletrônico**, na forma da Lei nº 14.133/2021, em razão da natureza comum do objeto e da necessidade de se obter a proposta mais vantajosa, com ampla competitividade e economicidade.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO;

A solução abrange todo o ciclo de vida do bem, desde o planejamento até a destinação final, conforme segue: (i) planejamento da contratação por meio de ETP e DFD, com definição de especificações técnicas baseadas em levantamento de mercado e necessidade operacional; (ii) seleção do fornecedor por pregão eletrônico, critério menor preço por item, com julgamento objetivo; (iii) aquisição e entrega dos materiais e equipamentos zero quilômetro, devidamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.318.995/0001-71

registrados em nome do Município de Rifaina, com nota fiscal, manual e certificados de garantia; (iv) gestão do bem: manutenções preventivas conforme manual do fabricante, seguro obrigatório e facultativo (quando aplicável); (v) monitoramento de desempenho pelo gestor e fiscal do contrato, com relatórios de conformidade; (vi) desfazimento ao final da vida útil, observando-se a legislação ambiental e de alienação de bens públicos, incluindo logística reversa para resíduos de equipamentos eletroeletrônicos (REEE) quando aplicável, conforme Política Nacional de Resíduos Sólidos. Todo o ciclo vincula-se à eficiência, economicidade e continuidade do serviço público de saúde.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO;

4.1 Obrigações Da Contratante:

4.1.1. Receber os materiais no prazo e condições estabelecidas, realizando vistoria técnica para aceitação;

4.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, vícios ou não conformidades para substituição ou reparo, no prazo de até 15 dias;

4.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento, no prazo de 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação definitiva;

4.1.4. Disponibilizar a dotação orçamentária previamente empenhada.

4.2. Obrigações do contratado:

4.2.1. Cumprir integralmente todas as obrigações constantes da proposta comercial, do contrato dela decorrente, sob pena de rescisão unilateral e aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

4.2.2. Entregar os materiais em perfeitas condições de uso, sem qualquer avaria, vício de fabricação ou de montagem, conforme especificações técnicas descritas no Termo de Referência, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da assinatura do contrato ou do recebimento da ordem de fornecimento, o que ocorrer por último.

4.2.3. Apresentar, no ato da entrega, obrigatoriamente e sob pena de recusa do recebimento, os seguintes documentos e itens, conforme aplicável a cada bem:

a) Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) com descrição detalhada do material, contendo todas as especificações exigidas no Termo de Referência;

b) Manual do proprietário e manual de manutenção e revisão, em língua portuguesa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.318.995/0001-71

- c) Certificados de garantia e, quando aplicável, comprovante de registro no órgão regulamentador competente (ANVISA, INMETRO, etc.);
- d) Acessórios, peças e componentes descritos nas especificações técnicas de cada item, em perfeito estado de funcionamento;
- e) Termo de Garantia assinado pelo fabricante e/ou fornecedor, com indicação expressa do prazo e das condições de cobertura;
- f) Declaração do fornecedor atestando que os equipamentos são novos, de primeiro uso, sem qualquer avaria ou vício de fabricação, e que atendem integralmente às especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

4.2.4. Substituir, reparar ou reembolsar integralmente a Administração, às suas expensas, os materiais ou qualquer de suas partes que apresentarem vícios de fabricação, de montagem, ou qualquer não conformidade com as especificações exigidas, inclusive aqueles identificados após o recebimento, durante todo o período de garantia mínima de 12 (doze) meses ou o prazo estabelecido para cada item, se superior.

4.2.5. Arcar com todos os custos de mão de obra, peças, insumos, logística reversa e transporte decorrentes de substituição ou reparo de qualquer vício coberto pela garantia, vedada qualquer cobrança adicional ao Município de Rifaina/SP.

4.2.6. Garantir que os materiais possuam garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do termo de recebimento definitivo, com assistência técnica autorizada, e prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para início do atendimento em caso de acionamento da garantia.

4.2.7. Responsabilizar-se exclusivamente por todos os custos, tributos, taxas, fretes, seguros, emplacamento (quando aplicável), licenciamento, lacração e quaisquer outras despesas acessórias necessárias para a entrega dos materiais nas condições exigidas, não sendo admitido qualquer acréscimo ao valor contratado.

4.2.8. Comunicar à fiscalização do contrato, com antecedência mínima de 24 horas, qualquer impossibilidade de cumprimento dos prazos de entrega ou de atendimento da garantia, apresentando justificativa formal por escrito, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

4.2.9. Aceitar a vistoria técnica realizada pela Administração no ato do recebimento provisório, que ocorrerá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a entrega, e no recebimento definitivo, que ocorrerá após 15 (quinze) dias de uso teste (quando aplicável), sem detecção de vícios ou não conformidades. A recusa injustificada em participar da vistoria implicará na não aceitação dos materiais e na contagem do prazo de garantia apenas após regularização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.318.995/0001-71

4.2.10. Responsabilizar-se civil e administrativamente por qualquer dano causado à Administração ou a terceiros em razão de atraso na entrega, de vícios do produto, de descumprimento das especificações técnicas ou de qualquer outra falha no cumprimento de suas obrigações contratuais, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

5 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO;

O contrato será executado em fases:

- (i) emissão da ordem de fornecimento pela Secretaria de Saúde;
- (ii) preparo dos materiais pelo fornecedor (inclusive emplacamento e primeira documentação, quando aplicável);
- (iii) entrega no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde (R. Moacir Vedovato, N 53, Rifaina-SP), onde será realizada vistoria técnica para aceitação provisória;
- (iv) aceitação definitiva após 15 dias de uso teste (quando aplicável), sem detecção de vícios;
- (v) pagamento;
- (vi) incorporação do bem ao patrimônio municipal e entrada em operação nos respectivos setores de saúde.

A periodicidade de fornecimento é única.

6 – Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;

Gestor de contrato: Os gestores do contrato foram designados formalmente por meio da PORTARIA N° 164/25, de 31 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a nomeação de Agente de Contratação e Gestor de Contratos no âmbito do Município de Rifaina. A referida portaria, publicada com fundamento nas atribuições legais conferidas ao Prefeito Municipal, estabelece os servidores públicos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, nos termos do ARTIGO 1° do referido ato normativo.

Fiscal de contrato: Alysson Silva Gonçalves portador do CPF:453.084.568-01, Secretário da Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.318.995/0001-71

7 - Critérios de medição e de pagamento;

O pagamento será efetuado **30 (trinta) dias após a entrega e aceitação definitiva do material**, mediante apresentação de nota fiscal e documentação completa. A medição será realizada por meio de termo de recebimento provisório e definitivo assinado pelo fiscal, atestando a conformidade com as especificações. Somente após a aceitação definitiva será autorizado o pagamento conforme valor adjudicado.

8 - Forma e critérios de seleção do fornecedor;

8.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

A documentação relativa à habilitação jurídica da empresa, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado, consistirá em:

8.1.1. Para Empresa Individual: Registro comercial;

8.1.2. Para Sociedade Comercial (Sociedade empresária em geral): Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados;

8.1.3. No caso de Sociedade por Ações (Sociedade empresária do tipo S/A): O ato constitutivo e alterações subsequentes, devendo vir acompanhados de documentos de eleição de seus administradores em exercício;

8.1.4. Para Sociedade Civil (sociedade simples): Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

8.1.5. Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, relativo ao domicílio (filial) ou sede (matriz) do licitante.

8.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio (filial) ou sede (matriz) do licitante.

8.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.318.995/0001-71

Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), relativa ao domicílio (matriz ou filial) do licitante.

8.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal referente ao ramo de atividade do objeto licitado, relativa ao domicílio (filial) ou sede (matriz) do licitante, que deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão dos Tributos Mobiliários (ISSQN).

8.2.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

8.2.6. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, que deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei Nº 12.440 de 07 de julho de 2012.

8.2.7. As provas de regularidade deverão ser feitas por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

8.2.8. A licitante devidamente enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, em conformidade com a Lei Complementar nº 123/06, deverá apresentar os documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresentem alguma restrição.

8.2.9. Será concedido à licitante vencedora, enquadrada no item anterior, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período a critério da administração pública, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou certidões positivas com efeito de certidão negativa.

8.2.10 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa, relativa ao domicílio (matriz ou filial) do licitante.

8.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.3.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor(es) do domicílio (filial) ou sede (matriz) do licitante, com data não superior a 90 (noventa) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento.

8.3.2 No caso de empresa em recuperação judicial ou extrajudicial será aceita certidão positiva, desde que acompanhada do Plano de Recuperação, devidamente homologado pelo juízo, em vigência, e que demonstre a capacidade de atendimento das exigências para a comprovação econômico-financeira previstas no edital.

8.3.3. No caso de sociedade civil, a proponente deverá apresentar certidão dos processos cíveis em andamento, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 90 (noventa) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.318.995/0001-71

8.4. OUTRAS COMPROVAÇÕES

8.4.1 Declarações que atendam os seguintes pontos, conforme modelo constante neste Edital (ANEXO III):

a) Declaração unificada;

9 - Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

ITEM	UNID	QUANT	ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCRIPTIVO	
1	UN	1	Analizador Sanguíneo	19601,04	19601,04	Aparelho analisador sanguíneo portátil, modelo I-Stat ou similar, destinado ao Laboratório de Análises Clínicas da Secretaria de Saúde de Rifaina.	Emenda 10
2	UN	1	Aparelho de Ondas de Choque	10547,85	10547,85	Equipamento portátil de ondas de choque radiais (pneumáticas) para tratamento estético e de reabilitação física, com emissor de alta energia que promove neovascularização, quebra de aderências fibrosas e alívio da dor crônica. Indicado para tendinopatias (epicondilite, tendinite patelar e do calcâneo), fibrose muscular, celulite e gordura localizada. Conta com diferentes intensidades	Emenda 11 (Item 04)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.318.995/0001-71

						ajustáveis, ponteiros intercambiáveis, display digital para controle de parâmetros (frequência e pressão), certificação de segurança e manual clínico.	
3	UN	2	Aspirador	1825,61	3651,22	Bomba aspiradora para sucção de sangue e secreção, motor 1/5HP, vácuo máximo de 25 polegadas de mercúrio, acompanha 02 frascos coletores de 3,25L cada, filtro bactericida, válvula de segurança contra transbordamento, painel com vacuômetro e regulador de vácuo, pedestal com rodízios com travas, tensão automática 127/220V. Garantia de 01 ano.	Emenda 11
4	UN	1	Autoclave Analógica 45 litros	8971,99	8971,99	Autoclave com microcontrolador eletrônico, sistema de interrupção do ciclo se não iniciar em até 35 min, porta em aço inox com vedação alta temperatura, travamento por 12 pinos e manípulo. Sensor de temperatura anti-	Emenda 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.318.995/0001-71

						superaquecimento, válvula solenoide para despressurização, válvula antivácuo, válvula de segurança, dispositivo de segurança da porta, dispositivo contra abertura accidental, tecla cancela, filtro na câmara, mangueira para drenagem alta temperatura, pés de borracha. Ciclos: 174°C / 15-30 min.	
5	UN	1	Bicicleta Ergométrica Profissional	6667,47	6667,47	Bicicleta ergométrica de uso profissional, com estrutura reforçada, pedais com cintas ajustáveis, selim regulável em altura e profundidade, e sistema de resistência magnética com níveis graduáveis. Equipada com display digital que monitora tempo, distância, velocidade, calorias gastas e frequência cardíaca (via sensores nas hastes). Projetada para avaliação cardiorrespiratória, treino aeróbico supervisionado e reabilitação de pacientes com limitações motoras ou cardiopatas.	Emenda 11 (Item 02)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.318.995/0001-71

6	UN	2	Bomba de Infusão	5299,74	8	Bomba de infusão eletromédica, microprocessada, destinada à administração precisa e contínua de medicamentos e soluções, com programação de volume, taxa e tempo de infusão, display digital, alarmes audiovisuais (oclusão, ar, fim de infusão, bateria), detector de bolhas, alta precisão, operação portátil, bateria recarregável e registro ANVISA. Destinadas ao setor de urgência e transporte. Configuração em português do Brasil, entrada para equipo macrogotas simples.	Emenda 10
7	UN	10	Cadeira de Banho	498,99	4989,9	Cadeira de banho em alumínio desmontável, capacidade 150 kg, assento 42x42 cm acolchoado com abertura frontal e tampa removível, altura do assento 42,5 cm, rodízios 4" com giro 360° e travas, apoios de braço escamoteáveis, apoio de pés rebatível/removível, dimensões	Emenda 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.318.995/0001-71

						aproximadas 96,5 x 61 x 83 cm.	
8	UN	10	Cadeira de Rodas 150kg	1577,12	15771,2	Cadeira de rodas para paciente com peso até 150kg, largura do assento 50cm, estrutura em aço dobrável em duplo X, estofamento acolchoado em nylon, rodas traseiras 24" com pneus anti-furo, rodas dianteiras 7" maciças, freios bilaterais reguláveis, apoios de pés articuláveis e ajustáveis em altura, apoios de braço escamoteáveis.	Emenda 11
9	UN	1	Cadillac	33596,67	33596,67	Equipamento de fisioterapia do tipo Cadillac (aparelho de molas), composto por estrutura metálica com barra superior, molas ajustáveis, alças e acessórios para realização de exercícios terapêuticos em solo e suspensão. Indicado para reabilitação neurológica, ortopédica e funcional, permitindo alongamento, fortalecimento muscular e	Emenda 11 (Item 01)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.318.995/0001-71

						mobilização articular com diferentes níveis de resistência. Acompanha garantia, manual de operação.	
10	UN	1	Carrinho de Urgência	3949,5	3949,5	Carrinho de transporte de material médico em chapa de aço inox, com duas portas laterais e prateleira interna, rodas de 37mm, pára-choque de borracha, dimensões aproximadas de 1,00 x 0,60 x 0,80 m.	Emenda 11
11	UN	6	Computador Desktop Corporativo – Processador I7 16GB RAM	4895	29370	Computador de mesa tipo corporativo, equipado com processador Intel Core i7 (10ª, 11ª ou 12ª geração, com até 12 núcleos e 20 threads, frequência base de 2.5 a 5.0 GHz em turbo), 16 GB de memória RAM DDR4 ou DDR5 (expansível até 64 GB), armazenamento em SSD NVMe M.2 de 256 GB ou superior, com possibilidade de segundo HD/SSD SATA de 1 TB (opcional). Placa de vídeo integrada ou dedicada. Inclui conectividade Gigabit Ethernet,	Emenda 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.318.995/0001-71

						portas USB 3.2 e USB-C, saídas HDMI e DisplayPort, suporte para até 3 monitores simultâneos, áudio integrado, fonte de alimentação compatível, gabinete compacto, sistema operacional Windows 11 Pro ou similar, garantia mínima de 1 ano. Indicado para multitarefa pesada, virtualização, programação e ambientes corporativos.	
12	UN	2	Disco Rígido Externo Portátil 1 TB	451,5	903	Unidade de armazenamento externa portátil, capacidade 1 TB ou superior, interface USB 3.0 ou superior, alimentação via porta USB, formato portátil, taxa de transferência compatível com USB 3.0, sistema Plug and Play, compatível com Windows, Linux e macOS, acompanha cabo USB, embalagem original, garantia mínima de 12 meses.	Emenda 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.318.995/0001-71

13	UN	1	Estação de Musculação Elite	6924,6	6924,6	Estação completa de musculação profissional, composta por estrutura multicstação em aço carbono com pintura eletrostática, polias com rolamentos de alta precisão, trilhos de deslizamento suave e estoque de anilhas selecionadas. Permite a realização de mais de 20 exercícios diferentes, incluindo puxadas, remadas, crucifixo, cadeira extensora, flexora, entre outros, com foco no fortalecimento muscular global. Projetada para atender pacientes em processo de reabilitação ortopédica, neurológica e condicionamento físico, com regulagens de segurança.	Emenda 11 (Item 03)
14	UN	300	Kit Glicemia	153,65	46095	Kit para medição de glicose contendo: 01 aparelho, 10 tiras reagentes, 10 lancetas, 01 lancetador, 01 estojo, 01 bateria, manual, acrescido de 500 tiras	Emenda 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.318.995/0001-71

						reagentes para o aparelho. Destinado ao público portador de Diabetes Melitus.	
15	UN	1	Ladder Barrel	12955	12955	Equipamento de Pilates tipo Ladder Barrel, constituído por estrutura metálica com plataforma de extensão ajustável, degraus laterais e sistema de molas para resistência. Indicado para reabilitação funcional, alongamento e fortalecimento muscular, com garantia e manual de operação em português.	Emenda 11
16	UN	6	Monitor 21.5" Full HD	401,43	2408,58	Monitor LED/LCD de 21,5 polegadas (medida diagonal), resolução Full HD (1920 x 1080 pixels), proporção 16:9, painel IPS ou VA, ângulo de visão de 178°, brilho típico de 250 cd/m ² , contraste estático de 1000:1, tempo de resposta de 4 a 6 ms, taxa de atualização de 60 a 75 Hz. Conexões: HDMI e VGA. Suporte VESA 100x100 mm, design com bordas finas, base ajustável em	Emenda 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.318.995/0001-71

						inclinação, consumo energético reduzido, certificações Energy Star e TCO. Acompanha cabos e manual. Compatível com Windows, macOS e Linux.	
17	UN	1	Monitor de Triagem	10717,55	5	10717,55 Monitor multiparâmetro para triagem com cabos integrados para Pressão Arterial (PNI), Temperatura, Oximetria de Pulso (SpO ₂) e ECG. Parâmetros: ECG, RESP, SPO2, NIBP, PR, TEMP, IBP, ETCO2. Tela TFT de 14 polegadas, totalmente tátil, sistema em português. Bateria de lítio incorporada com autonomia de 4 horas para emergências e transporte. Funções: gerenciamento de informações do paciente, 400 grupos de lista NIBP, recuperação de formas de onda de ECG (6000 segundos), 60 registros de alarmes, gráfico de tendências de 7 dias. Análises de segmento ST em tempo real,	Emenda 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.318.995/0001-71

						detecção de marca-passos. Modos: diagnóstico, monitor e cirurgia. Suporte para sistema de monitor central e unidade de controle sem fio.	
18	UN	10	Oxímetro de Pulso	117,86	1178,6	Oxímetro portátil para medição de saturação de oxigênio (SpO2) e frequência de pulso, tela LCD, alarme audiovisual, capacidade de armazenamento de 300 horas e 100 pacientes, tecnologia para baixa perfusão e movimentação, capa de silicone.	Emenda 11
19	UN	1	Reformer	5972,89	5972,89	Equipamento de Pilates tipo Reformer, composto por estrutura deslizante com 4 molas vermelhas, 1 mola azul, 1 par de alças para pé/tornozelo/coxa, 1 par de alças de mão, 1 alça abdômen, 2 travas para barra de apoio, 1 corda de 5,5m, 4 roldanas. Acompanha manual de operação e garantia.	Emenda 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.318.995/0001-71

20	UN	1	Seladora	1143,06	1143,06	Seladora para rolos de papel grau cirúrgico e filme bilaminado, com temperatura programável até 300°C, espessura de selagem 13 mm conforme normas internacionais, selagem rápida e eficiente, arraste da embalagem por esteira com correias sincronizadas, comando de aquecimento e acionamento do motor independente, velocidade de selagem de 10 metros por minuto. Dimensões (L x P x A): 380 x 280 x 180 mm, largura da solda: 13 mm, potência: 280 W, tensão: 220V/60Hz.	Emenda 11
21	UN	1	Seladora automática de esteira	4803	4803	Seladora automática para papel grau cirúrgico e filme bilaminado, temperatura programável até 300°C, velocidade 10 m/min, espessura de selagem 13 mm, comando de aquecimento e motor independente, esteira com correias sincronizadas.	Emenda 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.318.995/0001-71

						Dimensões: 380x280x180 mm, largura da solda 13 mm, potência 280 W, 220V/60Hz. Garantia: 2 anos.	
22	UN	1	Step Chair	5144,37	5144,37	Equipamento de fisioterapia tipo Step Chair, com estrutura em aço carbono de alta resistência, pintura eletrostática, base com sapatas de borracha para estabilidade. Assento e encosto estofados com espuma de alta densidade, revestimento sintético resistente e de fácil higienização. Acompanha 1 par de bengalas removíveis com pegas emborrachadas, 2 pares de molas vermelhas para resistência progressiva. Sistema de molas com engate rápido. Suporta peso de usuário de, no mínimo, 150 kg. Permite mobilização, alongamento, fortalecimento muscular e estabilização de core. Garantia mínima de 12 meses, manual de instruções e	Emenda 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.318.995/0001-71

						montagem em português.	
23	UN	1	Ultrassom Terapêutico	1678,75	1678,75	Equipamento combinado de ultrassom terapêutico de 1 MHz e 3 MHz, com cabeçote de titânio e área efetiva de radiação de 5 cm ² , ajustável em modo contínuo ou pulsado, com intensidade variável até 2 W/cm ² . Integrado a um gerador de correntes elétricas de baixa e média frequência (TENS, FES, russa e interferencial), permitindo associar termoterapia profunda com eletroestimulação. Equipamento digital com tela touch, protocolos pré-programados e acessórios completos (eletrodos, cabos e gel condutor).	Emenda 11 (Item 05)
24	UN	10	Unidade de Armazenamento SSD Interno SATA III 240 GB	291,54	2915,4	Unidade de armazenamento SSD (Solid State Drive), capacidade 240 GB ou superior, interface SATA III (6 Gb/s),	Emenda 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.318.995/0001-71

						compatível com SATA II, formato 2,5 polegadas, espessura máxima 7 mm, tecnologia NAND Flash, velocidade de leitura sequencial mínima de 500 MB/s, gravação sequencial mínima de 400 MB/s, compatível com Windows, Linux e demais sistemas com interface SATA, baixo consumo de energia, resistente a choques e vibrações, embalagem original, garantia mínima de 12 meses.	
					250556,12		

O valor estimado para esta contratação é de **R\$ 250.556,12** conforme detalhamento constante da tabela do item 3 do DFD e do relatório anexo (Banco de Preços). Esse valor foi obtido a partir da média aritmética dos preços praticados em contratações públicas recentes para materiais e equipamentos permanentes, refletindo a realidade de mercado para bens permanentes destinados à saúde.

A escolha do Banco de Preços justifica-se por sua capacidade de proporcionar um processo de cotação simples, prático e inteligente, com base de dados atualizada, garantindo transparência e economicidade. A metodologia assegura que as unidades de saúde (PSF, UBS, Centro Clínico e demais prédios) recebam os insumos necessários de forma eficiente, otimizando os recursos públicos.

Com fundamento na modalidade **pregão eletrônico com seleção de menor valor unitário de acordo com a Lei nº 14.133/2021**, a presente contratação será realizada por **pregão eletrônico**. O critério de julgamento adotado será o de menor valor unitário por item, conforme amplamente admitido pela jurisprudência e pela prática administrativa. Dessa forma, assegura-se a seleção da



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.318.995/0001-71

proposta mais vantajosa à Administração Pública, observando-se os princípios da eficiência, da economicidade e da vinculação ao instrumento convocatório.

Os valores estimados para a presente contratação foram obtidos por meio de pesquisa no Banco de Preços Públicos, ferramenta que consolida informações de aquisições realizadas por órgãos de todo o país, assegurando a transparência, a competitividade e a economicidade exigidas pela Lei nº 14.133/2021.

Conforme estabelece o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, o valor estimado da contratação deve ser calculado com base em preços praticados no mercado, sendo vedada a fixação de preços mínimos, excetuando-se os casos previstos em lei. Dessa forma, a Administração Pública deve adotar parâmetros objetivos para a definição do valor de referência, como a média aritmética dos preços coletados em contratações similares.

Ressalta-se que os valores originalmente indicados nas Emendas Modificativas nº 10 e nº 11/2025 refletem estimativas iniciais dos vereadores, elaboradas em momento anterior à pesquisa aprofundada de mercado. Após a realização do levantamento de preços no Banco de Preços Públicos, verificou-se que os valores praticados atualmente no mercado para os bens objeto da licitação apresentam variação em relação aos montantes previstos nas emendas.

Assim, o valor total estimado para a contratação, no montante de **R\$ 250.556,12**, reflete a realidade de mercado, garantindo a adequação orçamentária e o alinhamento com os princípios da eficiência, economicidade e vinculação ao instrumento convocatório, em estrita observância ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

10 - Adequação orçamentária;

RECURSO MUNICIPAL / ESTADUAL / FEDERAL

**02 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
021601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

FICHA 488 10.301.0034.2015.0000. 4.4.90.52.00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FICHA 492 10.301.0034.2015.00004.4.90.52.00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.318.995/0001-71

11 - Especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

As especificações técnicas detalhadas de cada item constam na tabela do item 3 do DFD, que é parte integrante deste Termo de Referência. As especificações foram definidas com base em padrões de mercado, catálogos de fabricantes e necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Saúde, observando-se os requisitos de qualidade, durabilidade, segurança e conformidade com a legislação aplicável (ANVISA, CONTRAN, INMETRO, etc.).

12 - Indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

Local de entrega: Rua Moacir Vedovato, 53 - AYRTON SENNA – Rifaina - CEP 14.490-128
UBS DR. CLEOMAR BORGES

13 - Especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.

Garantia mínima de 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem (para veículos), contra defeitos de fabricação e montagem. A contratada deverá disponibilizar rede autorizada de assistência técnica no estado de São Paulo, com prazo máximo de 48 horas para início do atendimento em caso de necessidade de reparo coberto pela garantia. Peças e mão de obra serão integralmente custeadas pela contratada.

Agente responsável:

Alysson Silva Gonçalves

Setor solicitante:

Secretaria Municipal de Saúde

Rifaina, 21 de julho de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.318.995/0001-71

Wilson Alves da Silva Junior

Prefeito

Alysson Silva Gonçalves

Secretário Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71

PM Rifaina-SP	
Folhas	Rubrica

ANEXO II PROPOSTA COMERCIAL

REF.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 271/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2026

**COTA EXCLUSIVA DE 25 % PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME LEI
COMPLEMENTAR 123/2006.
ITENS DO 01 AO 7**

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIPTIVO	MARCA/ MODELO	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	UN	1	Aparelho analisador sanguíneo portátil, modelo I-Stat ou similar, destinado ao Laboratório de Análises Clínicas da Secretaria de Saúde de Rifaina.			
2	UN	1	Equipamento portátil de ondas de choque radiais (pneumáticas) para tratamento estético e de reabilitação física, com emissor de alta energia que promove neovascularização, quebra de aderências fibrosas e alívio da dor crônica. Indicado para tendinopatias (epicondilite, tendinite patelar e do calcâneo), fibrose muscular, celulite e gordura localizada. Conta com diferentes intensidades ajustáveis, ponteiros intercambiáveis, display digital para controle de parâmetros (frequência e pressão), certificação de segurança e manual clínico.			



MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71

PM Rifaina-SP	
Folhas	Rubrica

3	UN	2	Bomba aspiradora para sucção de sangue e secreção, motor 1/5HP, vácuo máximo de 25 polegadas de mercúrio, acompanha 02 frascos coletores de 3,25L cada, filtro bactericida, válvula de segurança contra transbordamento, painel com vacuômetro e regulador de vácuo, pedestal com rodízios com travas, tensão automática 127/220V. Garantia de 01 ano			
4	UN	1	Autoclave com microcontrolador eletrônico, sistema de interrupção do ciclo se não iniciar em até 35 min, porta em aço inox com vedação alta temperatura, travamento por 12 pinos e manípulo. Sensor de temperatura anti superaquecimento, válvula solenoide para despressurização, válvula antivácuo, válvula de segurança, dispositivo de segurança da porta, dispositivo contra abertura acidental, tecla cancela, filtro na câmara, mangueira para drenagem alta temperatura, pés de borracha. Ciclos: 174°C / 15-30 min.			
5	UN	1	Bicicleta ergométrica de uso profissional, com estrutura reforçada, pedais com cintas ajustáveis, selim regulável em altura e profundidade, e sistema de resistência magnética com níveis graduáveis. Equipada com display digital que monitora tempo, distância, velocidade, calorias gastas e frequência cardíaca (via sensores nas hastes). Projetada para avaliação cardiorrespiratória, treino aeróbico supervisionado e reabilitação de pacientes com limitações motoras ou cardiopatas.			
6	UN	2	Bomba de infusão eletromédica, microprocessada, destinada à administração precisa e contínua de			



MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71

PM Rifaina-SP	
Folhas	Rubrica

			medicamentos e soluções, com programação de volume, taxa e tempo de infusão, display digital, alarmes audiovisuais (oclusão, ar, fim de infusão, bateria), detector de bolhas, alta precisão, operação portátil, bateria recarregável e registro ANVISA. Destinadas ao setor de urgência e transporte. Configuração em português do Brasil, entrada para equipo macrogotas simples.			
7	UN	10	Cadeira de banho em alumínio desmontável, capacidade 150 kg, assento 42x42 cm acolchoado com abertura frontal e tampa removível, altura do assento 42,5 cm, rodízios 4" com giro 360° e travas, apoios de braço escamoteáveis, apoio de pés rebatível/removível, dimensões aproximadas 96,5 x 61 x 83 cm.			
8	UN	10	Cadeira de rodas para paciente com peso até 150kg, largura do assento 50cm, estrutura em aço dobrável em duplo X, estofamento acolchoado em nylon, rodas traseiras 24" com pneus anti-furo, rodas dianteiras 7" maciças, freios bilaterais reguláveis, apoios de pés articuláveis e ajustáveis em altura, apoios de braço escamoteáveis.			
9	UN	1	Equipamento de fisioterapia do tipo Cadillac (aparelho de molas), composto por estrutura metálica com barra superior, molas ajustáveis, alças e acessórios para realização de exercícios terapêuticos em solo e suspensão. Indicado para reabilitação neurológica, ortopédica e funcional, permitindo alongamento, fortalecimento muscular e mobilização articular com diferentes níveis de resistência.			



MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71

PM Rifaina-SP	
Folhas	Rubrica

			Acompanha garantia, manual de operação.			
10	UN	1	Carrinho de transporte de material médico em chapa de aço inox, com duas portas laterais e prateleira interna, rodas de 37mm, pára-choque de borracha, dimensões aproximadas de 1,00 x 0,60 x 0,80 m.			
11	UN	6	Computador de mesa tipo corporativo, equipado com processador Intel Core i7 (10ª, 11ª ou 12ª geração, com até 12 núcleos e 20 threads, frequência base de 2.5 a 5.0 GHz em turbo), 16 GB de memória RAM DDR4 ou DDR5 (expansível até 64 GB), armazenamento em SSD NVMe M.2 de 256 GB ou superior, com possibilidade de segundo HD/SSD SATA de 1 TB (opcional). Placa de vídeo integrada ou dedicada. Inclui conectividade Gigabit Ethernet, portas USB 3.2 e USB-C, saídas HDMI e DisplayPort, suporte para até 3 monitores simultâneos, áudio integrado, fonte de alimentação compatível, gabinete compacto, sistema operacional Windows 11 Pro ou similar, garantia mínima de 1 ano. Indicado para multitarefa pesada, virtualização, programação e ambientes corporativos.			



MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71

PM Rifaina-SP	
Folhas	Rubrica

12	UN	2	Unidade de armazenamento externa portátil, capacidade 1 TB ou superior, interface USB 3.0 ou superior, alimentação via porta USB, formato portátil, taxa de transferência compatível com USB 3.0, sistema Plug and Play, compatível com Windows, Linux e macOS, acompanha cabo USB, embalagem original, garantia mínima de 12 meses.			
13	UN	1	Estação completa de musculação profissional, composta por estrutura multicstação em aço carbono com pintura eletrostática, polias com rolamentos de alta precisão, trilhos de deslizamento suave e estoque de anilhas selecionadas. Permite a realização de mais de 20 exercícios diferentes, incluindo puxadas, remadas, crucifixo, cadeira extensora, flexora, entre outros, com foco no fortalecimento muscular global. Projetada para atender pacientes em processo de reabilitação ortopédica, neurológica e condicionamento físico, com regulagens de segurança			
14	UN	300	Kit para medição de glicose contendo: 01 aparelho, 10 tiras reagentes, 10 lancetas, 01 lancetador, 01 estojo, 01 bateria, manual, acrescido de 500 tiras reagentes para o aparelho. Destinado ao público portador de Diabetes Melitus.			



MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71

PM Rifaina-SP	
Folhas	Rubrica

15	UN	1	Equipamento de Pilates tipo Ladder Barrel, constituído por estrutura metálica com plataforma de extensão ajustável, degraus laterais e sistema de molas para resistência. Indicado para reabilitação funcional, alongamento e fortalecimento muscular, com garantia e manual de operação em português.			
16	UN	6	Monitor LED/LCD de 21,5 polegadas (medida diagonal), resolução Full HD (1920 x 1080 pixels), proporção 16:9, painel IPS ou VA, ângulo de visão de 178°, brilho típico de 250 cd/m ² , contraste estático de 1000:1, tempo de resposta de 4 a 6 ms, taxa de atualização de 60 a 75 Hz. Conexões: HDMI e VGA. Suporte VESA 100x100 mm, design com bordas finas, base ajustável em inclinação, consumo energético reduzido, certificações Energy Star e TCO. Acompanha cabos e manual. Compatível com Windows, macOS e Linux.			
17	UN	1	Monitor multiparâmetro para triagem com cabos integrados para Pressão Arterial (PNI), Temperatura, Oximetria de Pulso (SpO ₂) e ECG. Parâmetros: ECG, RESP, SPO2, NIBP, PR, TEMP, IBP, ETCO2. Tela TFT de 14 polegadas, totalmente tátil, sistema em português. Bateria de lítio incorporada com autonomia de 4 horas para emergências e transporte. Funções: gerenciamento de informações do paciente, 400 grupos de lista NIBP, recuperação de formas de onda de ECG (6000 segundos), 60 registros de alarmes, gráfico de tendências de 7 dias. Análises de segmento ST em tempo real, detecção de marca-passos. Modos:			



MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71

PM Rifaina-SP	
Folhas	Rubrica

			diagnóstico, monitor e cirurgia. Suporte para sistema de monitor central e unidade de controle sem fio.			
18	UN	10	Oxímetro portátil para medição de saturação de oxigênio (SpO2) e frequência de pulso, tela LCD, alarme audiovisual, capacidade de armazenamento de 300 horas e 100 pacientes, tecnologia para baixa perfusão e movimentação, capa de silicone			
19	UN	1	Equipamento de Pilates tipo Reformer, composto por estrutura deslizante com 4 molas vermelhas, 1 mola azul, 1 par de alças para pé/tornozelo/coxa, 1 par de alças de mão, 1 alça abdômen, 2 travas para barra de apoio, 1 corda de 5,5m, 4 roldanas. Acompanha manual de operação e garantia.			
20	UN	1	Seladora para rolos de papel grau cirúrgico e filme bilaminado, com temperatura programável até 300°C, espessura de selagem 13 mm conforme normas internacionais, selagem rápida e eficiente, arraste da embalagem por esteira com correias sincronizadas, comando de aquecimento e acionamento do motor independente, velocidade de selagem de 10 metros por minuto. Dimensões (L x P x A): 380 x 280 x 180 mm, largura da solda: 13 mm, potência: 280 W, tensão: 220V/60Hz			



MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71

PM Rifaina-SP	
Folhas	Rubrica

21	UN	1	Seladora automática para papel grau cirúrgico e filme bilaminado, temperatura programável até 300°C, velocidade 10 m/min, espessura de selagem 13 mm, comando de aquecimento e motor independente, esteira com correias sincronizadas. Dimensões: 380x280x180 mm, largura da solda 13 mm, potência 280 W, 220V/60Hz. Garantia: 2 anos			
22	UN	1	Equipamento de fisioterapia tipo Step Chair, com estrutura em aço carbono de alta resistência, pintura eletrostática, base com sapatas de borracha para estabilidade. Assento e encosto estofados com espuma de alta densidade, revestimento sintético resistente e de fácil higienização. Acompanha 1 par de bengalas removíveis com pegas emborrachadas, 2 pares de molas vermelhas para resistência progressiva. Sistema de molas com engate rápido. Suporta peso de usuário de, no mínimo, 150 kg. Permite mobilização, alongamento, fortalecimento muscular e estabilização de core. Garantia mínima de 12 meses, manual de instruções e montagem em português.			
23	UN	1	Equipamento combinado de ultrassom terapêutico de 1 MHz e 3 MHz, com cabeçote de titânio e área efetiva de radiação de 5 cm ² , ajustável em modo contínuo ou pulsado, com intensidade variável até 2 W/cm ² . Integrado a um gerador de correntes elétricas de baixa e média frequência (TENS, FES, russa e interferencial), permitindo associar termoterapia profunda com eletroestimulação. Equipamento digital com tela touch, protocolos			



MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71

PM Rifaina-SP	
Folhas	Rubrica

			pré-programados e acessórios completos (eletrodos, cabos e gel condutor).			
24	UN	10	Unidade de armazenamento SSD (Solid State Drive), capacidade 240 GB ou superior, interface SATA III (6 Gb/s), compatível com SATA II, formato 2,5 polegadas, espessura máxima 7 mm, tecnologia NAND Flash, velocidade de leitura sequencial mínima de 500 MB/s, gravação sequencial mínima de 400 MB/s, compatível com Windows, Linux e demais sistemas com interface SATA, baixo consumo de energia, resistente a choques e vibrações, embalagem original, garantia mínima de 12 meses.			

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

Nome ou Razão Social do Proponente:	
Endereço:	
Telefone:	
Banco, Agência, Conta Corrente.	

Deverá ser cotado de acordo com o Anexo I do Edital.

R\$ ----,-- (-----).

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

Nome Completo	
Cargo	
CPF	
RG	



MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71

PM Rifaina-SP	
Folhas	Rubrica

Data de Nascimento	
E-mail Pessoal	
Endereço residencial	

CONDIÇÕES GERAIS: A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

- Declaro que todos os produtos ofertados atendem a todas as características e exigências do Edital, em especial do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA e que são novos, sem uso e não são, de forma nenhuma, resultado de recondicionamento, reaproveitamento.

2 - Declaro que, se vencedora desta licitação, compromete-se a entregar seu objeto dentro das condições, quantitativos e especificações e prazos estabelecidos neste Edital e no seu ANEXO I, sem a necessidade de aquisição de acessórios ou materiais suplementares;

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: De acordo com o especificado no Anexo I, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador Cargo do responsável/procurador N. do documento de identidade
N. do documento de identidade

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71

PM Rifaina-SP	
Folhas	Rubrica

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO E FUNCIONAL, SERVIDOR PÚBLICO OU DIRIGENTE DE ÓRGÃO OU ENTIDADE CONTRATANTE OU RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO

A (nome da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, com sede na _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da cédula de identidade RG nº -----, e do CPF nº _____, interessada em participar do **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº60/2026- PROCESSO Nº 271/2026**, promovido pela Prefeitura do Município de Rifaina, **DECLARA**, sob as penas da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, que a empresa mencionada acima **não possui em seu quadro societário e funcional, servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.**

Rifaina, 00 de XXXX de 2026.

(assinatura) / (nome do representante legal do Licitante)



MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71

PM Rifaina-SP	
Folhas	Rubrica

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIFAINA

Ao(A) Sr(a). AGENTE DE CONTRATAÇÃO(a) e sua Equipe de Apoio. Prezado(a)
AGENTE DE CONTRATAÇÃO(a):

Declaramos, sob as penas da Lei Federal nº 14133/21 e suas alterações, conhecer e aceitar todas as condições constantes do Edital do do **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº60/2026- PROCESSO Nº 271/2026**, bem como de seus anexos e que, assim sendo, **atendemos plenamente a todos os requisitos necessários à participação e habilitação** no mesmo.

Rifaina, 00 de XXXX de 2026.

(assinatura) / (nome do representante legal do Licitante)



MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71

PM Rifaina-SP	
Folhas	Rubrica

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do do **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº60/2026-PROCESSO Nº 271/2026**, promovido pela Prefeitura do Município de Rifaina, declaro, sob as penas da Lei Federal nº 14.133/21e suas alterações que, inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, instituído pela Lei 9.854/99, a (razão social da proponente) encontra-se em **situação regular perante o Ministério do Trabalho**, no que se refere ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, artigo 7º, da Constituição Federal.

Rifaina, 00 de XXX de 2026.

(assinatura) / (nome do representante legal do Licitante)



MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71

PM Rifaina-SP	
Folhas	Rubrica

ANEXO VI

DECLARAÇÃO REFERENCIAL ASSEVERANDO QUE O LICITANTE NÃO
ESTÁ DECLARADO INIDÔNEO POR QUALQUER ÓRGÃO DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA OU IMPEDIDO DE LICITAR E CONTRATAR
COM ESTA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do do **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº60/2026-PROCESSO Nº271/2026**, promovido pela Prefeitura do Município de Rifaina, declaro, sob as penas da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações que, a empresa mencionada acima, **não está declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública ou impedida de licitar e contratar com esta Administração Municipal.**

Rifaina, 00 deXXX de 2026.

(assinatura) / (nome do representante legal do Licitante)



MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71

PM Rifaina-SP	
Folhas	Rubrica

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA SITUAÇÃO DE “ME” OU “EPP”

A (nome da pessoa jurídica), CNPJ nº -----, com sede na -----, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da cédula de identidade RG nº _____, e do CPF nº _____, **DECLARA**, sob as penas do disposto no artigo 299 do Código Penal, **que se enquadra na situação de ME - Microempresa ou de EPP - Empresa de Pequeno Porte**, nos termos da legislação vigente e bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Rifaina, 00 de XXXX de 2026.

(assinatura) / (nome do representante legal do Licitante)



MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71

PM Rifaina-SP	
Folhas	Rubrica

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE NÃO HAVER NENHUM DOS IMPEDIMENTOS PREVISTOS NOS INCISOS DO § 4º DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social do **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº 60/2026- PROCESSO Nº 271/2026** promovido pela Prefeitura do Município de Rifaina, declaro, sob as penas da Lei Federal nº 14133/21 e suas alterações **não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.**

Rifaina, 00 de XXXX de 2026.

(assinatura) / (nome do representante legal do Licitante)

Obs.: As declarações deverão ser preenchidas, preferencialmente, em papel timbrado da empresapropONENTE, datadas e assinadas pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71

PM Rifaina-SP	
Folhas	Rubrica

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____ na condição de
(qualificação civil) **REPRESENTANTE LEGAL** da
_____ (razão social da usina)
_____ inscrita no **CNPJ/MF** sob nº _____, com
sede no município de _____, Estado de no Endereço
_____, Nº _____, CEP _____

DECLARO, que a **(empresa)**, acima discriminada possui reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência Social previstas em lei e em normas específicas.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

_____, _____ de _____ de 2026.

(Assinatura do Representante Legal)
(carimbo com CNPJ/MF)



MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71

PM Rifaina-SP	
Folhas	Rubrica

ANEXO X

PROCESSO Nº. 271/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 60/2026

CONTRATO Nº. XXXX, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RIFAINA E XXXXXXX, DE CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS A SEGUIR EXPOSTAS:

CLÁUSULA I – DAS PARTES E FUNDAMENTOS:

1.1 – DO CONTRATANTE E CONTRATADO

1.1.1 – O MUNICÍPIO DE RIFAINA/SP, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade, situada à Rua Barão de Rifaina, 251, Centro, CEP 14.490-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 45.318.995/0001-71, neste ato representado por seu Prefeito, **Wilson Alves da Silva Junior**, brasileiro, casado, portador do RG nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, e do CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua xxxxxx, xxxxx, xxxxx, CEP: 14.490-000, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a **XXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXX, com sede na cidade XXX, à Rua XXX, doravante denominada CONTRATADA**, representado neste ato por seu sócio administrador, resolvem celebrar o presente contrato, consoante especificado no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência, Os contratantes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021e Decreto Municipal nº 1.441 de 10 de janeiro de 2024. que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

1.2 – DOS FUNDAMENTOS:

1.2.1– A presente contratação decorre do **Processo Administrativo nº. 271/2026, Pregão Eletrônico** nº 60/2026, de acordo com a Lei Federal nº. 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1.441 de 10 de janeiro de 2025.



MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71

PM Rifaina-SP	
Folhas	Rubrica

CLÁUSULA II – DO OBJETO:

REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIFAINA/SP.

Conforme especificado no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência, parte integrante e indissociável do presente contrato.

2.1 - **Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.**

CLÁUSULA III – DO PRAZO, DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO:

3.1 – DO PRAZO:

3.1.1 – O contrato terá vigência de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado conforme previsto na legislação vigente, mediante avaliação dos resultados obtidos.

3.2 – DO VALOR E DO PAGAMENTO:

3.2.1 – **O valor total estimado presente contrato é de R\$ XXXXX (XXXXXXXXXXXX).**

considerando-se a soma dos valores unitários por evento a ser realizado, já incluídos os tributos, os encargos, seguros e demais ônus que porventura possam recair sobre o Município, salientando-se que somente serão considerados para pagamento os eventos efetivamente realizados.

3.2.2 – O pagamento pelos serviços será efetuado até o quinto dia útil do mês subsequente ao dos serviços prestados e recebimento do objeto pelo fiscal do contrato, em favor da licitante contratada, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal para empenho, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2.3 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.2.4. A inadimplência da Contratada em relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71

PM Rifaina-SP	
Folhas	Rubrica

CLÁUSULA IV- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.
- b) Notificar, por escrito e verbalmente, a **CONTRATADA** sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.
- c) Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- d) Prestar à **CONTRATADA** todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;
- e) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.
- f) Colocar à disposição da **CONTRATADA** os elementos e informações necessárias à execução do objeto;
- g) Não permitir que o pessoal da **CONTRATADA** execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.
- h) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem prestados.
- i) Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da **CONTRATADA** que não mereça sua confiança, que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções.
- j) Efetuar o pagamento devido pela perfeita prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.
- k) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;
- l) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
- m) Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a **CONTRATADA** de seus direitos adquiridos;
- n) Rejeitar os serviços em desconformidade com o presente instrumento.
- o) A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos



MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71

PM Rifaina-SP	
Folhas	Rubrica

ou subordinados

CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.

b) Prestar esclarecimento à **CONTRATANTE** sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências.

c) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da **CONTRATANTE**.

d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

e) Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.

f) Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto – cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.

g) Manter, durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;

h) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;

i) Realizar a prestação dos serviços em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.

j) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia,



MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71

PM Rifaina-SP	
Folhas	Rubrica

caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

CLÁUSULA VI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1 – Os recursos necessários ao objeto do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

CLÁUSULA VII - DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1 - A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração – Departamento de Administração, conforme especificado no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;

8.2 - Durante todo o período de vigência deste contrato, a **CONTRATADA** deverá manter preposto aceito pela **CONTRATANTE**, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

8.3 - A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;

8.4 - O relatório de entrega dos serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;

8.5 - Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

CLÁUSULA VIII – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES

9.1- Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;



MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71

PM Rifaina-SP	
Folhas	Rubrica

- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a pregão eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

9.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

9.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

9.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

9.2.4. Multa:

a) moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato

b) compensatória de 10%) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;



MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71

PM Rifaina-SP	
Folhas	Rubrica

9.3 - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

9.4 - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

9.5 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

9.6 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

9.7 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **10 (dez)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.8 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.9 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.10 - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado,



MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71

PM Rifaina-SP	
Folhas	Rubrica

observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

CLÁUSULA IX – DO REAJUSTE E ALTERAÇÕES

10.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis.

CLÁUSULA XI - DOS MOTIVOS DE RESCISÃO:

11.1 - São motivos de rescisão do contrato, independente de procedimento judicial, aqueles inscritos no artigo 137 da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA XII - DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1 – O presente contrato e todas as suas alterações e/ou aditamentos deverão ser divulgados no sítio eletrônico oficial da Prefeitura e mantidos à disposição do público, na forma do art. 91 da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA XIII– DO FORO:

13.1 – As partes elegem o Foro da Comarca de Pedregulho, para dirimir eventuais dúvidas oriundas deste instrumento.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Rifaina, XX de XX de 2025

Município de Rifaina

Prefeito

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Representante legal

Testemunhas: _____



MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71

PM Rifaina-SP	
Folhas	Rubrica

ANEXO XI

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO MUNICIPAL DE RIFAINA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº60/2026 PROCESSO ADM Nº271/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE RIFAINA.
Contratada: XXXXXXXXXXXX
Contrato nº (de origem): XXXXXXXXXXXX

OBJETO: REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIFAINA/SP.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Rifaina, ____ de _____ de 2026



MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71

PM Rifaina-SP	
Folhas	Rubrica

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF:

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA PREGÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

Pela DETENTORA DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____